



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.946 /

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONTRATAR NOVA MODALIDADE DE PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-


ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Financiadora de Estudos de Projetos S.A.-FINEP nova modalidade de pagamento da dívida pública com êsse órgão contraída, através do contrato firmado em 21 de Janeiro de 1.970.

ART. 2º - Referida modalidade prevista no art. 1º obedecerá à planilha de cálculo anexa, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

ART. 3º - Para atendimento das obrigações decorrentes da nova modalidade de pagamento, poderá o Sr. Prefeito Municipal fazer uso, por ato do Executivo, dos recursos previstos pelo art. 2º, ítem IV, da Lei nº 1.652, de 25 de Junho de 1.969 até o exercício de 1.975, inclusive, e mais o dos Códigos 3.2.7.0 e 4.3.1.0, da lei - orçamentária vigente para o exercício de 1.972.-

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1.971.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 1626 de 21/12/1971.

P/19		ENCARGOS				F/26	TOTAL
DATA	AMORTIZAÇÃO		JUROS	TAXA DE SERVIÇO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL	TOTAL GERAL
	Nº	VALOR					
31.03.72	1º	93.750,00	57.247,53	19.082,47	95.112,13	171.442,13	265.192,13
30.06.72		—	9.953,13	3.317,71	16.588,48	29.859,32	29.859,32
30.09.72	2º	93.750,00	10.062,52	3.354,17	16.770,78	30.187,47	123.937,47
31.12.72		—	8.625,01	2.875,00	14.374,96	25.874,97	25.874,97
31.03.73	3º	93.750,00	8.437,52	2.812,50	14.062,46	25.312,48	119.062,48
30.06.73		—	7.109,38	2.369,79	11.848,91	21.328,08	21.328,08
30.09.73	4º	93.750,00	7.187,51	2.395,83	11.979,13	21.562,47	115.312,47
31.12.73		—	5.750,01	1.916,67	9.583,31	17.249,99	17.249,99
31.03.74	5º	93.750,00	5.625,01	1.875,00	9.374,97	16.874,98	110.624,98
30.06.74		—	4.265,63	1.421,87	7.109,34	12.796,84	12.796,84
30.09.74	6º	93.750,00	4.312,51	1.437,50	7.187,48	12.937,49	106.687,49
31.12.74		—	2.875,00	958,33	4.791,65	8.624,98	8.624,98
31.03.75	7º	93.750,00	2.812,50	937,50	4.687,49	8.437,49	102.187,49
30.06.75		—	1.421,88	473,96	2.369,79	4.265,63	4.265,63
30.09.75	8º	93.750,00	1.437,50	479,17	2.395,83	4.312,50	98.062,50
							1.161.066,88
SITUAÇÃO PROPOSTA *							

P/19		ENCARGOS				F/26	TOTAL
DATA	AMORTIZAÇÃO		JUROS	TAXA DE SERVIÇO	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL	TOTAL GERAL
	Nº	VALOR					
2-10-70		—	46.051,70	15.350,34	91.803,05	153.205,09	153.205,09
31.03.72		—	11.195,82	3.731,93	18.659,62	33.587,37	33.587,37
30.06.72		—	11.375,02	3.791,67	18.958,28	34.124,97	34.124,97
30.09.72		—	11.500,02	3.833,34	19.166,61	34.499,97	34.499,97
2-10-73	1º	62.500,00	11.500,02	3.833,34	19.166,61	34.499,97	96.999,97
31.03.73	2º	62.500,00	10.312,52	3.437,50	17.187,45	30.937,47	93.437,47
30.06.73	3º	62.500,00	9.479,19	3.159,72	15.798,57	28.437,48	90.937,48
30.09.73	4º	62.500,00	8.625,02	2.875,00	14.374,96	25.874,93	88.374,98
31.12.73	5º	62.500,00	7.666,68	2.555,56	12.777,74	22.999,98	85.499,98
31.03.74	6º	62.500,00	6.562,51	2.187,50	10.937,47	19.687,18	82.187,18
30.06.74	7º	62.500,00	5.687,51	1.895,83	9.479,14	17.062,48	79.562,48
30.09.74	8º	62.500,00	4.491,68	1.597,22	7.986,09	14.374,99	76.874,99
31.12.74	9º	62.500,00	3.833,34	1.277,78	6.388,87	11.497,79	73.999,99
31.03.75	10º	62.500,00	2.812,51	937,50	4.687,49	8.437,50	72.937,50
30.06.75	11º	62.500,00	1.895,84	631,95	3.159,71	5.687,50	68.187,50